



Decreto Nº 2987 - de 24 de Março de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 400,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 400,00
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER	
2.04.04.24.722.0006.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL	R\$ 1.341,00
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 1.341,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.741,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.741,00
Total Geral Acrescido	R\$ 1.741,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIAS DA CAPELA MORTUÁRIA	R\$ 1.741,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.741,00
Total da Unidade 12	R\$ 1.741,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.741,00
Total Geral Anulado	R\$ 1.741,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Março de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04